



Publicação: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 161

PAUTA DO DIA

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

CONVÉNIOS

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS



QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2013 – AL/AP
PROCESSO Nº 089/2015 – PRESIDÊNCIA-AL/AP.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA VIGEX – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, **Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 52832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VIGEX – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP**, com sede em Macapá/AP, na Rua Odilardo Silva nº 844 – Bairro Laguinho; CEP 68.908.183, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.624/0001-69, neste ato representado pelo seu representante legal, **LUCIANO BATISTA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 293.572/PTC/AP e CPF nº 762.784.502-59, residente e domiciliado na Avenida Ana Neri nº 239 – Bairro Jesus de Nazaré – CEP Nº 68.905.712, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, Nº 003/2013**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;
Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012 – MTE;
Art. 193 da CLT;
Art. 37, XXI da CF;
Portaria nº 1885, de 02 de dezembro de 2013 – MTE;
Processo Administrativo nº: 089/2015 – PRESIDÊNCIA-AL/AP;
Parecer Jurídico nº 065/2015-PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Tem como objeto este **QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA Nº 003/2013** a prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2013, para mais 12 (doze) tendo como termo inicial a data de 01/04/2015 e como termo final a data de 01/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor Mensal dos serviços fica orçado para o exercício de 2015 em **R\$ 556.368,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais) perfazendo o total em 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 6.676.416,00** (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), que será consignado no correspondente orçamento do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão do Orçamento da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do Programa de Trabalho nº.01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", Recursos de Transferências Duodecimais, 101-RTU; Elemento de Despesa: 3390.37.00.00 "Locação de Mão de Obra"; Sub – Elemento: 3390.37.03.00 "Vigilância Ostensiva", conforme Nota de Empenho nº 019/2015/0000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes da cláusula deste Termo Aditivo, as demais cláusulas do Contrato nº 003/2013-AL/AP, ficam ratificadas naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Aditivo será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Macapá – AP, 01 de Abril de 2015.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONTRATANTE

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 012/2015-AL/AP
PROCESSO Nº: 3087/2015-PRESIDENCIA/AL/AP.

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E FEDERAÇÃO DE RODEIO AMAPAENSE - FERAP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, **Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 5832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a **FEDERAÇÃO DE RODEIO AMAPAENSE - FERAP**, como **BENEFICIADA**, com sede na Av. Pedro Lazarino, nº 1492, Bairro: Buritizal, Macapá/AP, CEP: 68.902.862, inscrita no CNPJ nº 11.874.416/0001-55, neste ato, representada pela sua representante legal, a Sra. **CATIANE SANTOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, administradora, Portadora do RG nº 331008-PTC/AP e CPF nº 818.604.552-04, residente e domiciliada na Avenida Felipe Camarão, nº 1178-A, Bairro: Buritizal, nesta cidade de Macapá/AP, CEP 68900-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL**, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 3087/2015-PRESIDÊNCIA/AL/AP, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Estadual nº. 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 3087/2015 – PRESIDÊNCIA/AL/AP – PARECER Nº 76/2015/PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente **TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** em favor da **BENEFICIADA**, para fazer face as suas despesas de custeio, a fim de dar suporte ao evento "Corrida da Assembleia – Semana do Coração", promovendo à conscientização a prática nos praticantes e o interesse pelas atividades esportivas e pela manutenção da saúde, concedendo como meio de esporte, participação, educação cultura e saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a **CONCEDENTE**, repassará para a **BENEFICIADA**, no corrente exercício financeiro – 2015, a quantia de **R\$ 36.750,06** (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos), divididos em duas parcelas conforme planilha de desembolso em anexo.

Parágrafo Único: A **BENEFICIADA** para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário apresentou junto a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização sua Conta Corrente nº: 6044-5 Agência: 1902-X – Banco do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP, do Programa de trabalho 01101.0151.2573.01.39 – Incentivo a Eventos Artísticos – Recursos de Transferências Duodecimais: 107RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub – Elemento 3390.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - Empenho: 167/2015/0000.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo vai da data da assinatura do mesmo até a data de 30/10/2015.

Macapá – AP, 23 de Setembro de 2015.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE